



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 862/2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: O Liberal
EDIÇÃO: 979 PG 14
EDITADO EM: 10/106/2013

“TORNA OBRIGATÓRIO A PARTICIPAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que, segundo dados do Ministério da Saúde, no final do século 20, houve um crescimento significativo da população idosa do Brasil, sendo que a faixa etária de 60 anos ou mais é a que mais cresce em termos proporcionais. Há estimativas de que entre 1950 e 2025, a população de idosos no país cresça 16 vezes contra 5 vezes da população total, colocando o Brasil com a sexta população de idosos do mundo, ou seja, com mais de 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais. Em contrapartida, a população jovem encontra-se em um processo de desaceleração do crescimento.

CONSIDERANDO que, Diante desses números, o Brasil tem cerca de 19.428.086 milhões de idosos, (10,15% da população) havendo em Mato Grosso do Sul, aproximadamente, 222, 650 mil pessoas idosas. O governo federal vem adotando políticas intersetoriais com vistas a melhorar a qualidade de vida dessa população, uma vez que o processo de envelhecimento é influenciado por discriminação e exclusão associado ao gênero, à etnia, ao racismo, às condições sociais, econômicas e geográficas.

CONSIDERANDO que, O Pacto pela Vida que constitui um conjunto de compromissos entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira, tem a Saúde do Idoso como uma das prioridades pactuada nas três esferas de governo: municipal, estadual e federal.

CONSIDERANDO que, Diante desse cenário, a Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão”, realizou reuniões com vários atores envolvidos com a temática do idoso e nestas discussões, ficou evidente a urgência de se qualificar os trabalhadores que cuidam das pessoas idosas, em especial os profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família.

CONSIDERANDO que, o Município de Japorã capacitou por meio da Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão”, profissional da área de enfermagem para atuar como Instrutor Multiplicador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º - Fica com obrigatoriedade a participação dos agentes comunitários de saúde, a participarem da **CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE DO IDOSO** com o objetivo de Aperfeiçoar e atualizar os Agentes Comunitários de Saúde das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do município de Japorá na área da Saúde do Idoso.

Art. 2º - A participação dos agentes comunitários de saúde ocorrerá nos meios de semana em horário de serviço do ACS, sem prejuízos a sua função, considerados o tempo de duração da capacitação como horário de trabalho cumprido.

Art. 3º - A Capacitação Pedagógica será realizada conforme cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Japorá, com Matriz Curricular do Curso de Capacitação bem como as datas e horários.

Art. 4º - Caso o deslocamento para participação no Curso de Capacitação esteja fora do ESF ao qual o mesmo pertença fica desde já a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a fornecer transporte aos mesmos, bem como requerer a Secretaria Municipal de Educação, o uso do transporte específico daquela unidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL